



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900

creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº 85.949/2018

CONTRATO Nº 035/2018

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-ES E A EMPRESA COPITEC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48 – Edifício Six - Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado pela sua presidente Engª. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária de 28/12/2017, publicada no DOU - Seção 3, de 15/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225.762-SSP-ES, doravante denominada **DISTRATANTE** e, **COPITEC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.401.526/0001-19, sediada na Rua Joaquim Plácido da Silva, 180, 1º pavimento, Ilha de Santa Maria, CEP 29051-070, no Município de Vitória/ES, doravante designada **DISTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO HELDER DE CARVALHO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 593.281 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 756.961.187-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 85949/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO** do Contrato nº 035/2018, firmado entre as partes em 14 de setembro de 2018, tendo por objeto a contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para reprodução de documentos monocromáticos e documentos coloridos que será cobrada através de taxa fixa por equipamento, taxa fixa por franquia compartilhada e taxa fixa por unidade de impressão monocromática e colorida após a franquia compartilhada ser ultrapassada, com fornecimento de suprimento, exceto papel, para atender as demandas do Crea-ES.

2. DA RESCISÃO

2.1. Por força da presente rescisão, a **partir de 23/08/2019**, dar-se-á por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, com fundamento legal no art. 79, II da lei 8.666/93.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900

creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

3. DOS ENCARGOS

3.1. A DISTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total do CREA-ES.

4. DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o integram.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O DISTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

6. DO FORO

6.1. O foro competente é o da Seção Judiciária da cidade de Vitória-ES – Justiça Federal.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo 85.949/2018, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato, o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente deste Órgão.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2019.

Eng. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**
Presidente do Crea-ES

ANTONIO HELDER DE CARVALHO
Copitec Com. e Serv. de Informática Eireli EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____